DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

http://prouniportal.mec.gov.br/legislacao/legislacao-2015/215-portaria-normativa-n-1-de-2-dejaneiro-de-2015/file

No processo de comprovação das informações o estudante deverá apresentar original e cópia ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Documento de identificação próprio e dos demais membros do grupo familiar.
 Independente do grupo familiar informado o aluno, deverá apresentar todos os documentos solicitados dos pais;
- II. Apresentar o CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais do grupo familiar (obtido em qualquer agência do INSS) ou obtido pelo site: https://meu.inss.gov.br/#/login
- III. Apresentar 3 últimos extratos de fatura de cartão de crédito de todos do grupo familiar;
- IV. Apresentar o Registrato de todo grupo familiar, retirado através do link: https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato
- V. Apresentar, de todo grupo familiar, os 3 últimos extratos de todas as contas bancárias ativas e inativas descritas no Resgistrato;
- VI. Comprovante de residência do estudante e dos membros do grupo familiar;
- VII. Certidão de casamento dos pais ou comprovante de separação ou divórcio dos pais ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do estudante Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes de seu grupo familiar;
- VIII. Cópia de decisão judicial (acordo homologado judicialmente ou escritura pública) determinando o pagamento de pensão alimentícia;
 - IX. Histórico escolar ou declaração de que cursou todo o Ensino Médio;
 - X. Comprovante de efetivo exercício do magistério na educação básica pública integrando o quadro de pessoal permanente da instituição quando o aluno for professor;
 - XI. Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, quando for o caso;

Desempregado ou quem nunca trabalhou: apresentar cópia das páginas da Carteira Profissional — CTPS folha de rosto, qualificação civil, a baixa no emprego e a página imediatamente posterior, juntamente com uma declaração de desemprego, onde ateste que não possui nenhuma fonte de renda. Tal declaração deverá ser assinada pelo desempregado e por duas testemunhas, devidamente qualificadas (nome, endereço, telefone para contato e profissão), acompanhada da cópia da carteira de identidade, do CPF e do comprovante de residência das referidas testemunhas;

Atividade Informal: apresentar cópia das páginas da Carteira Profissional - CTPS que contenham a qualificação, a baixa no emprego e a página imediatamente posterior, juntamente com uma declaração onde conste a atividade que exerce e o valor mensal do rendimento. Tal declaração deverá ser assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas devidamente qualificadas (nome, endereço, telefone para contato e profissão), acompanhada da cópia da carteira de identidade, do CPF e do comprovante de residência das referidas testemunhas.

OBSERVAÇÃO: Não serão consideradas perante à Comissão Avaliadora, as testemunhas com grau de parentesco ou afinidade com o declarante ou grupo familiar.

A Coordenadora do Prouni pode solicitar quaisquer outros documentos que eventualmente julgar necessários à comprovação das informações

COMPROVANTES DE RENDIMENTOS

Para comprovação da renda deverão ser apresentados documento original e cópia ou cópia autenticada, conforme o tipo de atividade.

ASSALARIADOS

Apresentar o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais (obtido em qualquer agência do INSS) ou obtido pelo site: https://meu.inss.gov.br/#/login;

Três últimos contracheques, no caso de renda fixa;

Seis últimos contracheques, quando o salário for variável (comissão ou hora extra...);

Declaração de Imposto de Renda acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Carteira de Trabalho registrada e atualizada com cópia das seguintes páginas: Identificação (foto), qualificação Civil (verso) último Contrato de Trabalho;

Apresentar 3 últimos extratos de fatura de cartão de crédito;

Apresentar o Registrato retirado através do link:

https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato

Apresentar 3 últimos extratos de todas as contas bancárias ativas e inativas descritas no Resgistrato;

A Coordenadora do Prouni pode solicitar quaisquer outros documentos que eventualmente julgar necessários à comprovação das informações

ATIVIDADE RURAL

Apresentar o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais (obtido em qualquer agência do INSS) ou obtido pelo site: https://meu.inss.gov.br/#/login;

Declaração de Imposto de Renda acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica quando for o caso;

Apresentar 3 últimos extratos de fatura de cartão de crédito;

Apresentar o Registrato retirado através do link:

https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato

Apresentar 3 últimos extratos de todas as contas bancárias ativas e inativas descritas no Resgistrato incluindo contas de pessoas jurídicas;

Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

A Coordenadora do Prouni pode solicitar quaisquer outros documentos que eventualmente julgar necessários à comprovação das informações.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Apresentar o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais (obtido em qualquer agência do INSS) ou obtido pelo site: https://meu.inss.gov.br/#/login;

Comprovante atualizado do último pagamento bruto do benefício;

Apresentar 3 últimos extratos de fatura de cartão de crédito

Apresentar o Registrato retirado através do link:

https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato

Apresentar 3 últimos extratos de todas as contas bancárias ativas e inativas descritas no Resgistrato;

Declaração do Imposto de Renda acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

A Coordenadora do Prouni pode solicitar quaisquer outros documentos que eventualmente julgar necessários à comprovação das informações.

AUTÔNOMOS

Apresentar o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais (obtido em qualquer agência do INSS) ou obtido pelo site: https://meu.inss.gov.br/#/login;

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso;

Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, de todas as contas bancárias.

A Coordenadora do Prouni pode solicitar quaisquer outros documentos que eventualmente julgar necessários à comprovação das informações

PROFISSIONAIS LIBERAIS

Apresentar o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais (obtido em qualquer agência do INSS) ou obtido pelo site: https://meu.inss.gov.br/#/login

Declaração de Imposto de renda acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

Apresentar 3 últimos extratos de fatura de cartão de crédito;

Apresentar o Registrato retirado através do link:

https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato

Apresentar 3 últimos extratos de todas as contas bancárias ativas e inativas descritas no Resgistrato;

A Coordenadora do Prouni pode solicitar quaisquer outros documentos que eventualmente julgar necessários à comprovação das informações

SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS

Apresentar o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais (obtido em qualquer agência do INSS) ou obtido pelo site: https://meu.inss.gov.br/#/login;

Três últimos Pró-Labore;

Declaração de Imposto de renda acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal;

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;

Contrato Social e última alteração da pessoa Jurídica;

Apresentar 3 últimos extratos de fatura de cartão de crédito;

Apresentar o Registrato retirado através do link:

https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato

Apresentar 3 últimos extratos de todas as contas bancárias ativas e inativas descritas no Resgistrato da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

A Coordenadora do Prouni pode solicitar quaisquer outros documentos que eventualmente julgar necessários à comprovação das informações

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Extratos bancários dos últimos seis meses, pelo menos, de todas as contas bancárias;

Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

A Coordenadora do Prouni pode solicitar quaisquer outros documentos que eventualmente julgar necessários à comprovação das informações.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Declaração de renda, informando o tipo de atividade e o valor recebido mensalmente;

Declaração Anual do Simples Nacional de Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI);

Certificado de Microempreendedor Individual;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de rosto, dados pessoais, último contrato de trabalho e página seguinte em branco, últimas anotações gerais e página seguinte em branco);

Apresentar o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais (obtido em qualquer agência do INSS) ou obtido pelo site: https://meu.inss.gov.br/#/login;

Apresentar 3 últimos extratos de fatura de cartão de crédito;

Apresentar o Registrato retirado através do link: https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato

Apresentar 3 últimos extratos de todas as contas bancárias ativas e inativas descritas no Resgistrato da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

A Coordenadora do Prouni pode solicitar quaisquer outros documentos que eventualmente julgar necessários à comprovação das informações.